



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONTRATAÇÃO DE RELATORIA PARA A**  
**XIª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Florianópolis, agosto de 2020



## **RESUMO**

Contratação de pessoa física ou jurídica para relatoria e apoio operacional da XIª Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes visto que tanto o CEDCA/SC quanto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, Secretaria na qual o Conselho Estadual está vinculado administrativamente, não dispõem de equipe técnica para prestar tal serviço.

Devido ao atual momento de pandemia do COVID 19, a Conferência Estadual, cujo tema será a Proteção Integral, a Diversidade e o Enfrentamento a Violência, será realizada em plataforma virtual entre os dias 12/10 e 16/10.

### **1. Histórico da Instituição**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina CEDCA/SC foi criado pela Lei Estadual nº 8.230, de 15 de janeiro de 1991 e disciplinado pela Lei Estadual nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, com modificações da Lei Estadual nº 15.589, de 11 de outubro de 2011.

É órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a competência de elaborar as normas da Política Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlando e articulando as ações de execução, tanto governamentais quanto não governamentais, no âmbito do Estado.

Em conformidade com os referidos dispositivos legais, compete ao CEDCA/SC:

I - formular e controlar a política estadual de promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente e a articulação das ações governamentais e não governamentais no âmbito do Estado;

II - zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas nas Constituições federal e estadual, nas normativas internacionais ratificadas pelo Congresso Nacional voltada à proteção da criança e do adolescente e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, controle, proteção, defesa e garantia da criança e do adolescente;

IV - estimular, incentivar e promover a atualização permanente de servidores das



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

V - difundir as políticas sociais básicas voltadas à criança e ao adolescente;

VI - dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente que lhe são apresentadas ou comunicadas, acompanhando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

VII - propor, incentivar e acompanhar a implantação e a realização de programas de prevenção e atenção bio-psicosocial destinados a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e opressão, bem como aos usuários de drogas;

VIII - oferecer subsídios à elaboração de legislação relativa aos interesses da criança e do adolescente;

IX - colaborar com os Poderes Executivo e Legislativo estadual no estabelecimento das dotações orçamentárias necessárias à realização das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente e acompanhar a sua execução;

X - definir a política de captação, a administração, o controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA - do Estado, acompanhando e fiscalizando sua execução;

XI - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA - destinados às entidades públicas e privadas, que deverão ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção e sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente;

XII - manter banco de dados com informações sobre programas e projetos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, regional e estadual relativos à criança e ao adolescente;

XIII - emitir resoluções e pareceres, bem como, realizar estudos, pesquisas e campanhas de divulgação institucional voltadas aos direitos da criança e do adolescente;

XIV - manter intercâmbio com Conselhos similares das diversas esferas de poder, com conselhos tutelares e organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na área de proteção, controle, promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes; e

XV - aprovar e alterar o seu Regimento Interno, com quórum de dois terços de seus membros, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no



Diário Oficial do Estado.

O CEDCA/SC tem composição paritária e é constituído por: 10 (dez) representantes de Órgãos do Poder Executivo e 10 (dez) representantes de entidades não-governamentais, que desenvolvam ações voltadas à promoção, à proteção, ao atendimento, ao estudo, à pesquisa, e a defesa e/ou garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no território catarinense.

Atualmente o CEDCA/SC está vinculado administrativamente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS.

## **2. Justificativa do Projeto**

Conforme resolução nº 202 de 2017 do Conselho Nacional da Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA), cabe aos CEDCA's à realização das etapas estaduais da Conferência.

É uma oportunidade para representantes da sociedade civil e do governo dialogarem sobre políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no Brasil. A preparação desse encontro deve mobilizar o país, por meio da realização das conferências livres, municipais, estaduais e distrital, em um grande debate sobre "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", tema da XI CNDCA.

A escolha desse tema central foi baseada no reconhecimento de que a concretização dos dispositivos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), apesar de diversos avanços, ainda é um desafio a ser enfrentado.

Após três décadas desde que a garantia dos direitos de crianças e adolescentes se tornou prioridade absoluta no Brasil, é um trabalho constante o combate a possíveis retrocessos e a busca para que essa população tenha cada vez mais políticas que assegurem acesso a seus direitos e a efetiva proteção integral, considerando a diversidade e as especificidades das crianças e adolescentes no país.

O principal objetivo da conferência estadual é a sintetização dos desafios, propostas e ações que mais impactam a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no estado. Do trabalho e da discussão dos eixos será gerado um documento que pretende representar os anseios dos agentes catarinenses na etapa Nacional. Assim como o conteúdo, da conferência sairá os representantes catarinenses na etapa nacional, eleitos pelos demais delegados da conferência estadual.



Sendo a Conferência um espaço de grande relevância para a discussão das políticas de defesa dos direitos das crianças e adolescentes no estado se faz necessária à contratação de Equipe de Relatoria, pois esta será responsável pela organização do evento online, sintetização prévia dos relatórios gerados nas etapas municipais os quais subsidiarão a discussão; e pela produção do documento final.

Diante do volume de informações que antecipa, permeia e resulta de um evento da proporção de uma Conferência Estadual, bem como da ausência de equipe técnica – tanto no CEDCA/SC quanto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS – para a realização desse trabalho de sistematização, faz-se indispensável à contratação de equipe de relatoria para a realização da XIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **3. Objetivos do Projeto**

#### **3.1 Objetivo Geral**

Contratação de equipe de relatoria para viabilizar a realização da XIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, visto que o CEDCA/SC tampouco a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS dispõe de equipe técnica para tal finalidade.

#### **3.2 Objetivos Específicos a serem alcançados pela equipe de relatoria:**

- Levantamento dos delegados aptos a participarem da Conferência Estadual através de material fornecido pela Secretaria do CEDCA/SC. Verificação quanto aos critérios exigidos de cada grupo específico de delegados;
- Analisar, compilar e esquematizar os relatórios gerados nas etapas municipais a fim de subsidiar a discussão entre os delegados;
- Produção de vídeos no formato palestra/aula do material preparatório, descrevendo os principais pontos e metodologia da síntese;
- Participação em reuniões esclarecendo possíveis dúvidas sobre os resultados do processo conferencial (propostas escolhidas e eleição dos delegados);
- Acompanhamento dos fóruns de debates realizados na conferência;
- Acompanhamento e sintetização da discussão específica das moções, cujo tema será livre;



- Produção do documento final.

#### 4. Estado da arte

Garantir a participação dos delegados catarinenses na XIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a representatividade dos segmentos e contribuindo nas discussões relativas à Política Nacional de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### 5. Cronograma das Fases do Projeto

MÊS	FASES DO PROJETO
Agosto	Abertura do processo licitatório
Setembro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações a serem desenvolvidas pela equipe de relatoria na <b>Fase preparatória</b>: Recebimento, análise, sistematização, e disponibilização das informações de todo processo conferencial</li></ul>
Outubro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações a serem desenvolvidas pela equipe de relatoria na <b>Fase de acompanhamento</b>: Acompanhamento, análise, registro e sistematização das propostas a serem encaminhadas para a etapa nacional. Acompanhamento, registro e sistematização do processo eleitoral dos diferentes segmentos para escolha dos delegados que representarão o estado na etapa nacional.</li></ul>
26/Outubro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações a serem desenvolvidas pela equipe de relatoria na <b>Fase de Conclusão</b>: Entrega dos materiais à Comissão Organizadora (2 relatórios impressos, encadernados e em conformidade com as normas da ABNT assinados pelo Coordenador da relatoria e 1 relatório em versão digital).</li></ul>
Outubro e Novembro	Ações a serem desenvolvidas pela Comissão Organizadora Análise dos materiais pela Comissão Organizadora e Avaliação do processo conferencial. Pagamento da Contratada pela SDS utilizando-se dos recursos do FIA estadual.

#### 6. Metodologia

Será indispensável o trabalho da relatoria articulado às orientações da Comissão



Organizadora visto que há um conjunto de atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases da Conferência Estadual.

Como o CEDCA/SC tampouco a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS dispõe de efetivo para desenvolver as ações abaixo elencadas, a contratação de equipe relatoria, composta de acordo com as especificações deste projeto, é condicionante para a realização da XIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ações a serem desenvolvidas pela equipe de relatoria na Fase Preparatória:

- Participar de reunião inicial para estabelecimento de cronograma e prazos junto a Comissão Organizadora da XIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Receber relatórios e demais documentos encaminhados pelos municípios.
- Participar de reuniões de alinhamento junto a Comissão Organizadora da XIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao setor de tecnologia da informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, bem como com os demais Conselheiros/as do CEDCA/SC e atores envolvidos no processo conferencial.
- Sistematizar as informações de identificação dos delegados afim de viabilizar o processo de votação das propostas.
- Organizar informações e vídeos dos delegados a fim de viabilizar o processo eleitoral para a escolha dos delegados da etapa nacional.
- Analisar e sistematizar as propostas encaminhadas pelos municípios.
- Disponibilizar as propostas sistematizadas, por eixos no formato digital.

Ações a serem desenvolvidas pela equipe de relatoria na Fase de Acompanhamento:

- Participar da mesa de abertura da XIª Conferência Estadual, esclarecendo possíveis dúvidas sobre o processo de sistematização das propostas.
- Acompanhar diariamente os fóruns de debates, registrando as discussões realizadas em cada eixo.
- Sistematizar e apresentar o resultado da votação das propostas a serem encaminhadas para a etapa nacional.
- Sistematizar e apresentar o resultado do processo eleitoral para a escolha dos



delegados para a etapa nacional.

- Subsidiar os palestrantes da mesa de encerramento acerca das temáticas recorrentes e relevantes discutidas nos fóruns e por eixos durante o processo conferencial.
- Participar da mesa de encerramento da XIª Conferência Estadual, esclarecendo possíveis dúvidas sobre os resultados finais do processo conferencial.

Ações a serem desenvolvidas pela equipe de relatoria na Fase de Conclusão:

- Entregar os materiais (2 relatórios impressos, encadernados e em conformidade com as normas da ABNT assinados pelo Coordenador da relatoria e 1 relatório em versão digital) à Comissão Organizadora contendo todo o registro do processo conferencial, conforme especificações do CONANDA.
- Participar de reunião de avaliação do processo conferencial junto a Comissão Organizadora da XIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **7. Recursos Humanos**

Diante da ausência de equipe técnica no CEDCA/SC e na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS para a realização do serviço de relatoria, faz-se imprescindível a contratação da equipe abaixo especificada.

<b>Nº</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DA EQUIPE DE RELATORIA</b>
01	Coordenador/a com nível superior completo em cursos de ciências humanas, ciências da educação ou ciências sociais devidamente validados pelo MEC. Habilidade em digitação, Excel e tecnologias digitais informática e conhecimento das Políticas Públicas de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes alinhados com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
04	Profissionais graduados ou em graduação em cursos de ciências humanas, ciências da educação ou ciências sociais devidamente validados pelo MEC. Habilidade em digitação, Excel e tecnologias digitais informática e conhecimento das Políticas Públicas de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes alinhados com o Estatuto da





	Criança e do Adolescente.
--	---------------------------

A capacidade técnica da equipe de relatoria será comprovada mediante a:

- 1) Currículo Lattes assinado pelo profissional
- 2) Diploma de graduação (obrigatório para o coordenador) ou certificado de matrícula em graduação nas áreas listadas acima.

### 8. Plano de Aplicação

APLICAÇÃO	
Descrição	VALOR
Pagamento de equipe de Relatoria	Até R\$ 87.000,00

O pagamento da equipe de relatoria contratada será realizado após o encerramento da Fase de Conclusão, ver item 6.

### 9. Impactos sociais esperados

Inicialmente, registra-se que a realização da XIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente está condicionada a contratação da equipe de relatoria. Através do trabalho a ser desenvolvido pela equipe de relatoria pretende-se validar as prioridades relativas às Políticas de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente elencadas pelos municípios catarinenses e projetá-las em âmbito nacional.

Pretende-se ainda viabilizar a participação dos diferentes segmentos nas Conferências estadual e nacional, garantindo a representatividade e, principalmente, o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.